



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 05/2024

**QUINTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO
CONTRATO Nº. 06/2019, QUE FAZEM ENTRE SI, A
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO
LATINO-AMERICANA (UNILA) E A EMPRESA GENESY
VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL EIRELI.**

A UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA (UNILA), com sede na Avenida Tancredo Neves, nº. 3.147, Itaipu B, na cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, CEP 85.867-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 11.806.275/0001-33, e-mail decon@unila.edu.br, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pela sua Reitora, Sra. **DIANA ARAUJO PEREIRA**, inscrita na matrícula SIAPE nº ***931*, nomeada pelo Decreto publicado no DOU no 111, de 14 de junho de 2023, seção 02, pg. 1, e considerando o Contrato nº. 06/2019, celebrado com a empresa **GENESY VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 05.338.024/0001-79; e em observância às disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017, resolve emitir o presente TERMO DE APOSTILAMENTO ao Contrato nº 06/2019, mediante as condições a seguir enunciadas.

1 O presente Termo de Apostilamento substitui o aditamento contratual, em conformidade com o Art. 65, §8º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

2 Este Termo de Apostilamento visa a concessão da 7ª repactuação dos custos de mão de obra por força da nova Convenção Coletiva de Trabalho (CCT PR000353/2024), que tem data-base dia 1º de fevereiro de 2024, e 5º reajuste contratual dos insumos constantes na Planilha de Custos e Formação de Preços pela aplicação do INPC do período de fevereiro de 2023 a janeiro de 2024 que foi de 3,820540% .

3 Com a repactuação e reajuste, a partir de 1º de fevereiro de 2024, o valor mensal do contrato (para os itens 1 e 2) passa de R\$ 99.900,76 (noventa e nove mil e novecentos reais e setenta e seis centavos) para R\$ 105.272,54 (cento e cinco mil, duzentos e setenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos), totalizando um incremento mensal de R\$ 5.371,78 (cinco mil, trezentos e setenta e um reais e setenta e oito centavos). O valor total do item 3 (diárias para eventos) passará de R\$ 35.344,32 (trinta e cinco mil, trezentos e quarenta e quatro reais e trinta e



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA

dois centavos) para R\$ 37.271,31 (trinta e sete mil, duzentos e setenta e um reais e trinta e um centavos). Conforme abaixo:

ITEM	Tipo de Serviço (A)	Qtde de postos	Valor por posto	Valor total mensal	Valor por posto repactuado	Valor total mensal repactuado
1	Vigilante Diurno 12x36	3	R\$ 13.254,12	R\$ 39.762,36	R\$ 13.976,74	R\$ 41.930,22
2	Vigilante Noturno 12x36	4	R\$ 15.034,60	R\$ 60.138,40	R\$ 15.835,58	R\$ 63.342,32
Valor Mensal dos Serviços		7	-----	R\$ 99.900,76	-----	R\$ 105.272,54
Valor Anual do Serviços		12	-----	R\$ 1.198.809,12	-----	R\$ 1.263.270,48
3	Diária – vigilância diurna – 12 h eventos	80	R\$ 441,80	R\$ 35.344,32	R\$ 465,89	R\$ 37.271,31
Valor global do contrato				R\$ 1.234.153,44		R\$ 1.300.541,79

4 O valor global do contrato passará de R\$ 1.234.153,44 (um milhão, duzentos e trinta e quatro mil, cento e cinquenta e três reais e quarenta e quatro centavos) para R\$ 1.300.541,79 (um milhão, trezentos mil e quinhentos e quarenta e um reais e setenta e nove centavos), totalizando um incremento de R\$ 66.388,35 (sessenta e seis mil, trezentos e oitenta e oito reais e trinta e cinco centavos).

5 Em razão da concessão da repactuação e reajuste, a CONTRATADA deverá ajustar sua garantia para o valor de R\$ 65.027,09 (sessenta e cinco mil e vinte e sete reais e nove centavos), a ser operada na modalidade de sua escolha dentre aquelas previstas no Art. 56 da Lei Federal nº 8.666/1993, cujo valor corresponde a 5% (cinco por cento) do valor reajustado do contrato.

6 A respectiva comprovação deverá ser entregue à UNILA no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis da data do presente instrumento, observadas as condições previstas no Edital.

7 As despesas decorrentes deste apostilamento estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2024, na classificação a seguir:

Gestão/Unidade: 26267/158658

Fonte: 1000000000

Programa de trabalho: 231909

Elementos de despesa: 339037

PI: MC002G01ADN

Empenho: 2024NE60

7.1 No exercício seguinte, as despesas correrão à conta dos recursos próprios para atender as despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA

8 Os efeitos financeiros deste apostilamento incidirão a partir de 01 de fevereiro de 2024.

9 Esta variação decorre da aplicação da repactuação e reajuste já previstos no Termo de Contrato e não houve outras alterações que requeiram Termo Aditivo.

Foz do Iguaçu/PR, datado e assinado com Certificado Digital.



Documento assinado digitalmente
DIANA ARAUJO PEREIRA
Data: 12/03/2024 11:37:36-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

DIANA ARAUJO PEREIRA

Reitora